

Aprova por Ad Referendum a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar Individual para o Hospital no município de Catunda.

RESOLUÇÃO Nº 504/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício nº 132 Secretaria Municipal de Saúde de Catunda, datado 03 de setembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de Equipamentos e Material Permanente, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.075132/2025-18, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, para o Hospital Municipal de Catunda Francisca Gonçalves de Oliveira ;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a aquisição dos equipamentos referidos na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o Hospital Municipal de Catunda Francisca Gonçalves de Oliveira, CNES 2561050, localizado no município de Catunda, através da Proposta de Emenda Parlamentar Individual Nº 71070004, cadastrada no FNS Nº 11419138000125003, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para melhor oferta de serviços, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nº da Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta
Catunda	11419138000125003	71070004	2561050	Hospital Municipal de Catunda Francisca Gonçalves de Oliveira	150.000,00

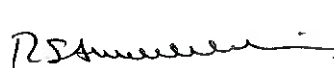
Parágrafo Primeiro. A aquisição de equipamentos e materiais permanente propostos permitirá melhorar a resolutividade dos serviços prestados no âmbito hospitalar, especialmente nas áreas de urgência obstétrica, clínica médica e acompanhamento ambulatorial.

Parágrafo Segundo. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Catunda.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS